

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL, FILIAÇÃO DE
ATLETAS PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS REGIONAIS DE FUTEBOL
DE 11 E DE 7 E EM PROVAS LÚDICAS DE CICLOTURISMO”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZX4, válido até 3 de agosto de 2031, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 46/2021, de 29 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: GRUPO MUSICAL E DESPORTIVO 9 DE ABRIL DE TRAJOUCE, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501942017, com sede em Trajouce, mais exatamente na Estrada Nacional 249 – 4, Rossio Pequeno, 2785-670 São Domingos de Rana, representado neste ato pelo Secretário da Direção **JOÃO ANTÓNIO ANDRADE DE CARVALHO**, solteiro, maior, natural da freguesia de S. Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 10318006 0 ZX6, válido até 3 de agosto de 2031, pelo Vogal **JOSÉ LUÍS BATISTA NUNES**, casado, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 07850493 7 ZX8, válido até 5 de novembro de 2029 e pelo Vogal **PAULO ALEXANDRE MARQUES FERREIRA**, casado, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 10331230 7 ZX2, válido até 3 de agosto de 2031, todos com domicilio profissional na morada acima mencionada,

com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a constituição de Associação publicada no Diário da República n.º 243, III Série, de 22 de outubro de 1987, estatutos e regulamento geral interno, ata n.º 94 de eleição dos corpos sociais para o mandato de 2021/2023 e ata n.º 95 de tomada de posse, realizadas a 15 de abril de 2021, respetivamente, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 12 de julho de 2021, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma



de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

- f) O Grupo Musical e Desportivo 9 de Abril de Trajouce tem por objeto social a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física e desportiva e a ação recreativa, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos; -----
- g) O Grupo Musical e Desportivo 9 de Abril de Trajouce, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 20 de julho 2021 (Proposta n.º 813/2021), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e para a atividade desportiva regular (Anexo 1); -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 21 de dezembro de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, referente apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, filiação de atletas na Federação Portuguesa de Cicloturismo e participação nos Campeonatos regionais de Futebol de 11 e de 7 e Provas Lúdicas de Cicloturismo no âmbito das

candidaturas submetida no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante total de € 2.657,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete euros) sendo € 1.000,00 (mil euros), referente a apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, € 57,00 (cinquenta e sete euros) para filiação de atleta na Federação Portuguesa de Cicloturismo e € 1.600,00 (mil e seiscentos euros) para apoio à participação nos Campeonatos regionais de Futebol de 11 e de 7 e Provas Lúdicas de Cicloturismo conforme candidatura em anexo (Anexo 1); ----
 - b) A verba está inscrita nas GOP's 2022, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -



- c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documentos comprovativos de despesa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de

demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

- f) Apresentar relatório de avaliação da competição, no prazo máximo de dois meses após o término da mesma onde deverá constar relatório de execução financeira e de apreciação geral contemplando dados estatísticos de importância (nº de participantes, origem, género, escalões etários, outros) e documentos comprovativos das despesas. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----



-----SEXTA-----

-----**(Duvidas e Omissões)**-----

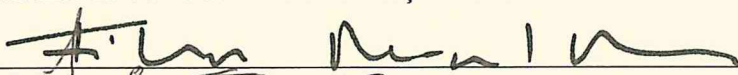
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

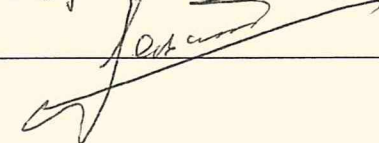
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato, no valor de € 2.657,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete euros), com o cabimento n.º 113207 e o compromisso n.º 161188, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, IP, emitida em 16 de março de 2022, (válida por quatro meses), com o NISS 20009165030, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 26 de fevereiro de 2022, (válida por três meses).-----

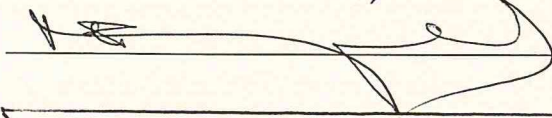
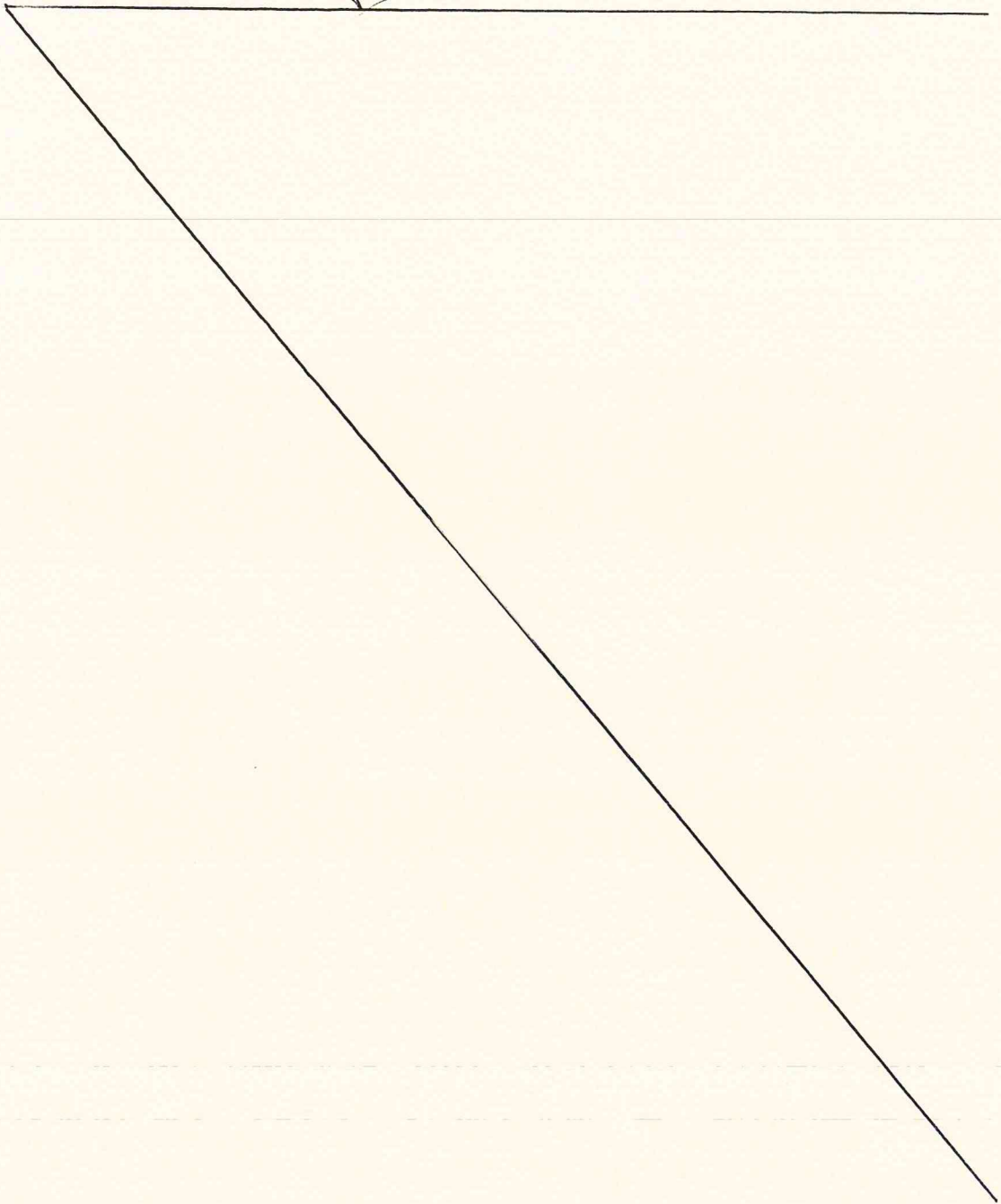
----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo Despacho n.º 3/2013 de 3 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 23 de março de 2022.





José Luis Barbosa Nunes

Paulo Alexandre Marques Ferraz

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Paulo Alexandre Marques Ferraz', written across the horizontal lines of the paper.

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 30 de outubro de 2021 04:37
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Sábado, Outubro 30, 2021 - 04:37 Submitted by anonymous user: [79.169.91.29] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Grupo Musical e Desportivo 9 Abril Trajouce
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Pedro Henrique de Andrade Ramos dos Santos
EMAIL INSTITUCIONAL: gmd9abriltrajouce@gmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Pedro Henrique de Andrade Ramos dos Santos
CONTACTO TELEFÓNICO: 967619437
EMAIL: phenrique.rsantos@gmail.com

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Sim
MORADA SEDE: Rossio Pequeno, Estrada Nacional, 2785-671 São Domingos de Rana
Tem instalações desportivas? Sim
MORADA INSTALAÇÃO DESPORTIVA: Rua Sabino Luis Pedroso, Campo de Futebol Trajouce
LOCAIS DE TREINO: Rua Luis Sabino Pedroso, Campo de Futebol

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: b) Entre 3 a 4 modalidades
NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Entre 101 a 500 praticantes
CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Federados sem estatuto de alto rendimento
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: b) Entre 3 a 4 equipamentos/espacos desportivos

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 20/21:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/nw/listagem_nominal_atletas_20.21.xlsx/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_21.22_0_9.xlsx

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/166660>

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 31 de outubro de 2021 23:53
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Atividade desportiva regular

Submitted on Domingo, Outubro 31, 2021 - 23:53 Submitted by anonymous user: [79.169.91.29] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Grupo Musical e Desportivo 9 Abril Trajouce
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Pedro Henrique de Andrade Ramos dos Santos

EMAIL INSTITUCIONAL: gmd9abriltrajouce@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Pedro Henrique de Andrade Ramos dos Santos
CONTACTO TELEFÓNICO: 967619437
EMAIL: phenrique.rsantos@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
- Participação em competições desportivas
- Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual
- Outros apoios à atividade desportiva regular

--FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO

DESPORTIVA:

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLOTURISMO E UTILIZADORES DE BICICLETA

MODALIDADES E ESCALÕES: Futebol 11, Juniores, Juvenis, Iniciados, Infantis

VALOR APOIO MUNICIPAL: 4895.50€

--ANEXOS--

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_nominal_atletas_20.21_16.xlsx

COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_de_processos_0.pdf

--PARTICIPACÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--

DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO:

Campeonatos regionais de Futebol de 11 e de 7 nos escalões de Seniores, Juniores, Juvenis, Iniciados e Infantis e em torneio de petizes e Benjamins

Provas Ludicas de Cicloturismo

JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: Nos diversos campeonatos de Futebol, e em tempos de recuperação de uma terrível pandemia, a importância de voltar a tirar os nossos jovens de casa e arranjar alternativas saudáveis e desportivas ao desporto na 'rede', direccionando esse esforço para o corpo e mente e não nas teclas e memorias informáticas. Com a nossa secção de cicloturismo a reactivar os seus passeios, trazendo de novo os nossos ciclistas para as estradas e ruas, trazendo as suas bicicletas e vida ás imensas ciclovias criadas pela nossa Camara.

MODALIDADES E ESCALÕES:

Futebol 11 - Juniores/Juvenis/Iniciados/Infantis

Cicloturismo - Escalão Unico

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 200

VALOR APOIO MUNICIPAL: 1600€

--ANEXOS--

MAPA DETALHADO DOS CUSTOS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_2021_apoio1.xlsx

--AQUISIÇÃO DE BENS VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Equipamentos de Jogo para as equipas de formação em futebol e Fatlos de treino de saída para as mesmas equipas

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL: Após um ano de paragem com um reactivar lento, moroso e doloroso, queremos retomar a toda a força a esquecer uma fase má das nossas vidas, regressando com equipamentos de jogo e saída para a nossa formação, com uma roupagem nova e com o alto patrocínio da nossa Camara Municipal de Cascais.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 8929.80€

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/trajouce_equipamentosxlsx_1_0.pdf

Pretende anexar outros orçamentos? Não

--OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR--

DESCRIÇÃO DO APOIO: Apoio nos melhoramentos a efetuar nas estruturas desportivas para prevenção de doenças contagiosas

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO: Face á nova realidade existente no desporto, os equipamentos desportivos necessitam de uma adaptação rápida, eficaz e objectiva, com, por exemplo, a instalação de doseadores de desinfetante nos varios pontos dos espaços desportivos, oferta de material de proteção e de controle.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 1000€

--ANEXOS--

ORÇAMENTO 1:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_2021_apoio.pdf

ORÇAMENTO 2:

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/166759>

Orçamento Desportivo 9 Abril Trajouce

Custo: 1 600 €

Despesas: 1 600 €

Despesas	Valor
Transporte	500 €
Alimentação	250 €
Material Informativo	100 €
Custos Material Desgaste	200 €
Material Limpeza	250 €
Recipientes Lixo	100 €
Outros	200 €